



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

GABINETE DO PREFEITO

LEI 550/90



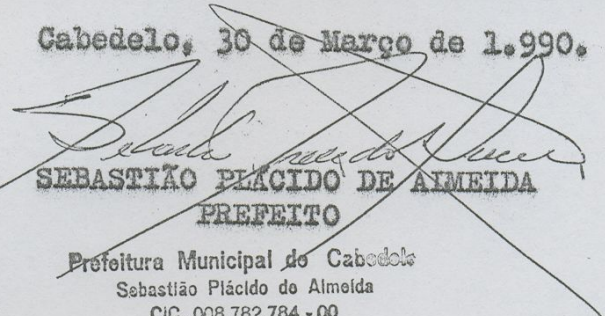
DENOMINA DE RUA ANTONIO LEANDRO DE SOUZA
A 2ª TRAVESSA ESTUDANTE PAULO MAIA GUIMARÃES ENTRE A RUA PASTOR JOSÉ ALVES DE
OLIVEIRA E A RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no
uso das suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antonio Leandro de Souza
a 2ª Travessa Estudante Paulo Maia Guimarães entre a Rua Pastor José
Alves de Oliveira e a Rua José Américo de Almeida.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as atribuições em contrário.

Cabedelo, 30 de Março de 1.990.


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 008.782.784 - 00
Prefeito

Câmara Municipal de Cabedelo - PB

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do

dia: 03 / 04 / 90



PREFEITURA MUNICIPAL